



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

LEILÃO 001-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN, CNPJ 76002666000140, com sede na Rua Amazonas, 273, Centro, Piên/PR, CEP: 83860000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, em conformidade com a lei 8666/93, que realizará o LEILÃO n.º 001/2021, do tipo maior lance, através de 01 (um) **Leilão na modalidade Presencial**, para venda de veículos considerados inutilizáveis neste município, mas que podem ter utilidade aos compradores. O leilão será realizado no dia 11 de Agosto de 2021, a partir das 09:30h, na endereço da prefeitura, observadas as normas a seguir dispostas:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Leilão de **AUTOMÓVEL E DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO**, em condição de **CIRCULAÇÃO**, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo único**, deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Leilão, todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas, as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

2.1.1. Os documentos necessários para o cadastro das **pessoas físicas** são: documento de identificação, CPF, comprovante de endereço; já para **pessoas jurídicas** são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante, **AMBOS DEVEM TRAZER O ANEXO DO EDITAL COM DADOS PREENCHIDOS**.

2.1.2. O cadastro (item 2.1.1) será feito no dia do leilão a partir das 09:30h na sala de licitações da prefeitura.

2.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTES LEILÃO:

- a) Menores de idade;
- b) Funcionários da Prefeitura Municipal de Piên;
- c) Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção.

2.3. A participação no Leilão dar-se-á por meio do credenciamento das pessoas físicas ou jurídicas junto a este órgão no dia do leilão, o modelo de disputa será pelo maior lance.

3. LANCE E ARREMATAÇÃO

3.1. Os lances serão ofertados, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do leilão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens.

3.2. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado.

3.3. O lance para este Leilão será considerado como evidência de que o participante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da **Prefeitura Municipal de Piên** informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.4. Após a oferta do lance não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

3.5. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro, com a temporização de 60 (sessenta) segundos para eventual cobertura. Não havendo lance superior o leiloeiro definirá o arrematante.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor do caução será de 5% do valor arrematado deverá ser pago imediatamente via depósito ou transferência PIX na CONTA 140008-8 AG 0674-2, Banco do Brasil, o Leiloeiro poderá conceder o prazo dentro do mesmo dia para o arrematante ir ao banco efetuar a transferência e trazer novamente a prefeitura o comprovante.

4.2. Não serão aceitos cheques e nem dinheiro em espécie para pagamento dos lotes.

4.3. Após pagamento do caução o arrematante terá 5 (cinco) dias úteis para efetuar o restante do pagamento, se desejar o arrematante pode efetuar todo o pagamento no dia do leilão.

5. ENTREGA DOS BENS.

5.1. Os veículos serão transferidos ao arrematante, esse processo será acompanhado pela Servidora Márcia Zigovski, Mat. 101061.

5.2. Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (gravação ou regravação) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.

5.2.1. Fica de responsabilidade do arrematante, conforme Lei 11.580/1996, atualizada até a Lei n. 20.383, de 19.11.2020, o recolhimento do ICMS na secretaria da fazenda, após a apresentação da nota fiscal e recolhimento do imposto o veículo poderá ser retirado .

6. SANÇÕES

6.1. Os bens serão entregues pela servidora já citada cabendo a ambas as partes combinarem data e horário para transferência, em hipótese alguma o processo de transferência irá ultrapassar 30(trinta) dias .

Obs.: todos os agendamentos devem ser feitos via e-mail.

6.2. Fica ciente o arrematante, no caso de veículos em condição de circulação, que não poderá comercializar os bens arrematados enquanto não estiver com a documentação transferida em seu nome, respondendo exclusivamente por sua conta e risco sob as penas da lei.

6.3. Os veículos em condição de circulação não significam que necessariamente encontram-se aptos a circular, mas que podem depender de manutenção e vistoria pelo respectivo Departamento de Trânsito.

6.4. A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretratável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

- a) quanto à avaliação dos bens;
- b) quanto à designação do leiloeiro;
- c) quanto aos lotes apregoados.

7.1.2. Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a **Comissão de de licitações da prefeitura Municipal – todos nomeados na portaria 495/2021, sendo que o presidente da comissão será leiloeiro deste .**

7.1.3. A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

8. VISTORIA E PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

8.1. Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo único** , deverão ser examinados pelos interessados do dia 26 de julho a 11 de agosto, o horário deverá ser agendado junto a comissão de licitações no e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br.

8.1.1. Para adentrar ao pátio, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares** .

8.2. Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, n referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

8.3. A **Prefeitura** . reserva-se o direito de revogar em parte ou suspender este Leilão, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como fato superveniente no dia do leilão.

8.4. O leilão será realizado somente na modalidade Presencial, sem possibilidade de participação Online, telefone ou e-mail.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ciente o arrematante que o **Leiloeiro Oficial** desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu.

9.1.1. Cabe ao arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer custa por conta e risco do arrematante, inclusive em caso de judicialização.

9.1.2. O arrematante do veículo adquirido em leilão, após a arrematação deverá solicitar a desvinculação do IPVA junto a qualquer Agência da Receita Estadual no caso de veículos do Estado do Paraná, anexando os documentos previstos no item 18.4.1.11 da Instrução SEFA – IPVA, solicitando a desvinculação do IPVA junto à Receita Estadual, anexando os documentos de perdimento e arrematação, devendo aguardar a publicação no Diário Oficial do Estado e o prazo previsto na legislação para a desvinculação do IPVA.

9.1.3. **Cabe ao arrematante o acompanhamento das baixas/desvinculo dos veículos junto ao Detran e Secretaria de Fazenda de origem para a transferência.**

Obs.: Fica ciente o arrematante, que após as baixas/desvinculo, tem o prazo de 30 dias para realizar a transferência, conforme Art. 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, ocorridas as hipóteses previstas no art. 123).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.2. Aos veículos registrados junto ao DETRAN PR, em conformidade com o regimento interno da COOVE (Coordenadoria de Veículos), caberá ao arrematante arcar com o valor do LICENCIAMENTO e DPVAT do ANO ANTERIOR, caso o mesmo ainda esteja em vigência na data de realização deste leilão (a data de vencimento varia de acordo com os dígitos finais de cada placa). Ciente, o arrematante poderá consultar a vigência do LICENCIAMENTO do bem interessado junto ao site do DETRAN PR conforme calendário de renovação de licenciamento para o exercício de 2020 aos veículos registrados no estado do Paraná, fixado e estabelecido pelo diretor geral em portaria DETRAN 081/2019 publicado no Diário Oficial Nº.10588 de 19 de dezembro 2019. Ou seja, em sendo arrematado veículo automotor em data em que ainda não seja exigível o LICENCIAMENTO E DPVAT referente ao respectivo ano, será de responsabilidade do arrematante arcá-los em referência ao ano anterior, e corrente no momento em que for exigível, não sendo estes débitos passíveis de desvinculação.

9.3. Poderá a Prefeitura organizadora requerer ao arrematante os valores devidos a título de IPVA, conforme Lei n.º 14.260/2003 (Atualizada até a Lei 19.635, de 24.8.2018), licenciamento e/ou DPVAT do ano da arrematação para quitação em conjunto com anos anteriores, situação prevista no art. 328 do CTB, quando o valor da arrematação for suficiente para o adimplemento total ou parcial de preços públicos, taxas, multas pecuniárias e impostos, sendo obrigatória a quitação sob pena de não ser possível o desvinculo, baixa ou quitação dos débitos.

9.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

9.5. Fica vedada a entrega do(s) bem(s) pago(s) enquanto não forem liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxa de comissão do leiloeiro e tributos, se houver.

9.6. A retirada do bem será autorizada pela servidora responsável pelo acompanhamento deste, que irá emitir a nota de venda.

9.7. Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

9.8. Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.pien.pr.gov.br> ou no telefone 41-3632-1136 no setor de licitações.

9.9. Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão .

9.11. Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

9.12. O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, é o da comarca Regional de Rio Negro/PR.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- 9.13.** Integra o presente edital, independente de transcrição, o **Anexo único** : termo de referencia junto a lista de veiculos ja com valores iniciais estipulados e anexo para ser preenchido pelo participante.

Secretaria Municipal de Administração de Finanças, 23 de Julho de 2021.

Claudemir José de Andrade

Secretario Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

LOTE	TIPO	MARCA / modelo	PLACA	ANO	N° CHASSIS / SÉRIE	N° PATRIMÔNIO	SECRETARIA	VALOR INICIAL CONFORME AVALIAÇÃO DA COMISSÃO	VALOR DE MERCADO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO	CONDIÇÃO DE USO	CAUÇÃO Deposito 5 % DO VALOR DO ARREIMATE – Exemplos abaixo considerando o valor inicial. R\$
1	Onibus IVECO	IVECO city class	ARB-0948	2009	93ZL68B0198408531	5635	EDUCAÇÃO	R\$ 20.000,00	R\$ 50.000,00	PARADO	R\$ 1.000,00
2	Caminhão FORD	Cargo 2622 E	ARY-1875	2009	9BFZCE9V79BB39675	5160	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	R\$ 40.000,00	R\$ 98.900,00	PARADO	R\$ 2.000,00
3	Caminhão FORD	Cargo 2622 E	ASB-2038	2009	9BFZCE9VX9BB38231	5174	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	R\$ 40.000,00	R\$ 98.900,00	PARADO	R\$ 2.000,00
4	Saveiro	VW	ARO-6071	2009	9BWK05W0APO13488	5011	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	R\$ 4.000,00	R\$ 25.228,00	RODANDO	R\$ 200,00
5	Distribuidor de Calcário	IAC 3000 kg	-	2017	-	8854	AGRICULTURA	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	PARADO	R\$ 50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

	LEILÃO N° 001/2021 ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS ANEXO			PÁG. 1
DADOS DO PROPONENTE				N°
NOME OU RAZÃO SOCIAL:				
CPF OU CNPJ:		R.G OU INSC. ESTADUAL:		E-MAIL:
ENDEREÇO:			BAIRRO:	CEP:
CIDADE:		ESTADO:	TELEFONE:	FAX:
DADOS BANCÁRIOS PARA DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO (CFME EDITAL)				
NOME DO TITULAR DA CONTA:				CPF OU CNPJ:
BANCO:		AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	
DADOS DO LOTE:				
N° DO LOTE:				

Obs: Esse documento deverá ser acompanhado do pagamento da caução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

1. - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após a realização do efetivo pagamento na conta do Município de Piên, dentro do respectivo horário de expediente da Prefeitura, quando será entregue o documento necessário para a transferência de propriedade.
- 2 - O proponente vencedor deverá retirar o bem no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da homologação da licitação.
- 3 - Esgotado este prazo, o Município de Piên não se responsabilizará por danos no lote adquirido pelo arrematante, podendo este prazo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis. Caso haja a prorrogação da entrega, será cobrada do arrematante uma taxa diária de permanência de R\$ 20,00 (vinte reais), sendo que decorrido este prazo e não tendo o arrematante providenciado a retirada do bem ou lotes de bens do Pátio da Prefeitura Municipal de Piên, o arrematante será considerado desistente e perderá em favor do Município de Piên, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou lotes de bens arrematados, que permanecerá pela custódia do Município para ser leilado em outra oportunidade.
- 4 - A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida, que poderá ser enviada pelo correio.
- 5 - O arrematante deverá providenciar os meios necessários e adequados para remoção dos lotes arrematados, pois, assumirá o risco no carregamento de transporte dos respectivos lotes arrematados.
- 6 - Correrão por conta do comprador as despesas decorrentes da retirada, transporte, transferência, licenciamento, multas existentes, inclusive as que vierem a ser notificadas antes da realização do Leilão e não constantes nos Anexos e outras que se encontrem em fase de processamento junto ao DETRAN e, ainda, taxa de reconhecimento de firma.
- 7 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).
- 8 - É responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Município de Piên não se responsabiliza por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

DA AVALIAÇÃO DOS BENS

- 1 - A avaliação dos bens declarados inservíveis, pertencentes ao Município de Piên, relacionados no **ANEXO I** deste edital, foi efetuada pela Comissão de Avaliação designada pelo Sr. Prefeito, conforme Decreto nº 038/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

DO PAGAMENTO

1 - O pagamento deverá ser efetuado à vista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do Leilão, em parcela única, em moeda corrente no País, através de transferência ou de depósito bancário em dinheiro, para a conta **140008-8**, agência **0674-2**, do Banco do Brasil, São Bento do Sul – SC.

DA VISTORIA

1 – Os lotes poderão ser vistos e examinados pelos interessados, em dias úteis, conforme edital..

2 – As visitas serão acompanhadas pelo Leiloeiro Administrativo, a ser designado.

3 - Os interessados deverão examinar detidamente os lotes do seu interesse, tendo em vista, que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra, não cabendo ao Município de Piên e a leiloeira qualquer responsabilidade sobre os bens adquiridos através do Leilão.

4 - Os interessados poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar a condição de documentos, etc., inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, n° do motor e chassi, para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

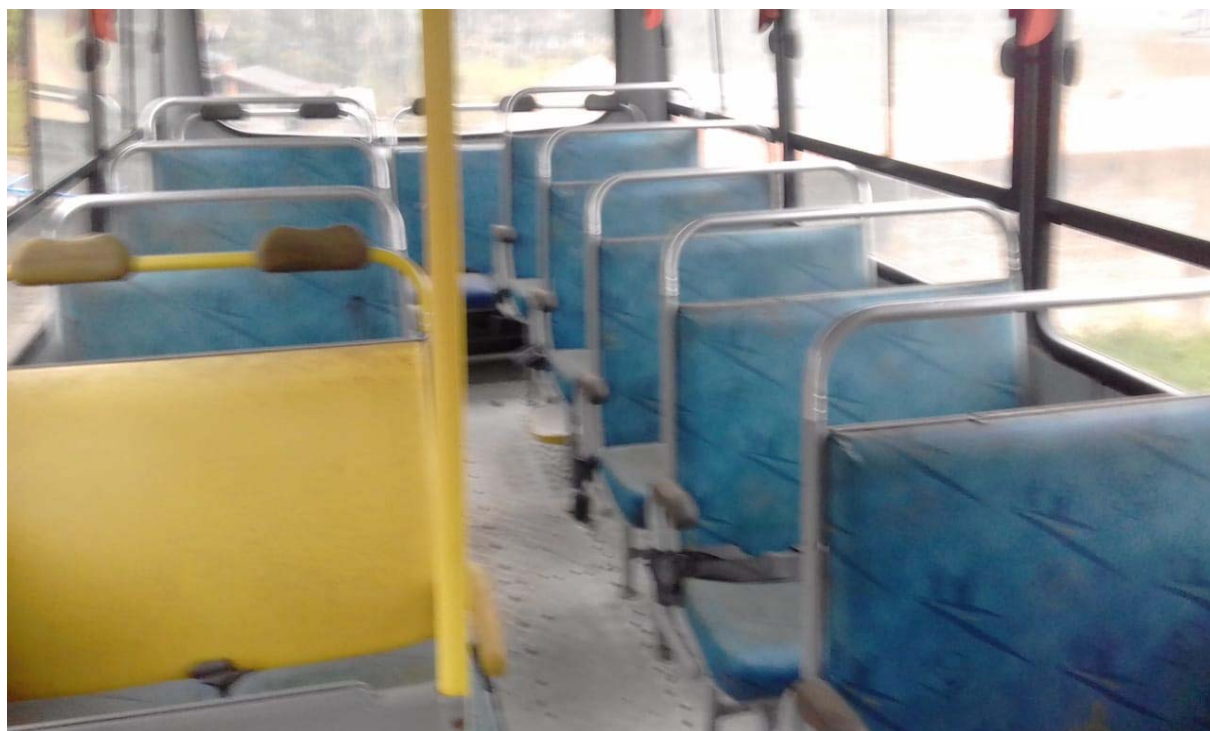
5 - É permitido, exclusivamente, a avaliação visual das máquinas, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças etc.

ANEXO III - FOTOS

1-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ



Item 2-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

